L E I nº 2.483, de 15 de dezembro de 1.992

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.424, DE 21 DE MAIO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O Item I e o Parágrafo Único do Artigo 1º, bem como o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.424, de 21 de maio de 1.992, passam a ter a seguinte redação:-

"ITEM I - receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado, no valor de até CR$ 8.500.000.000,00 (oito bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito autorizado no inciso III, no valor de até CR$ 8.500.000.000,00 (oito bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a:- execução de uma Avenida com uma pista de 18 m de largura, sendo 14 m de leito carroçável e 4 m de passeio público por 1.360 ml de extensão, ligando a Avenida Adamo Lui aos Bairros Jardim Paraíso, Jardim Santo Antonio e Jardim Micalli."

ARTIGO 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições da mencionada Lei Municipal nº 2.424, de 21 de maio de 1.992.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 15 de dezembro de 1992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -